



MENSAGEM Nº 029, DE 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a satisfação de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização ao executivo municipal para a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais)**. Trata-se de despesas destinados à Execução da Ponte na Estrada Municipal Mineko Ito – Emenda Dep. Dirceu Dalben; Pavimentação de trecho na Avenida Santo Irineu – Emendas Dep. Dirceu Dalben e Dep. Gilmaci Santos e Pavimentação de trecho na Estrada Municipal Mineko Ito – Emenda Dep. Gilmaci Santos.

O referido Projeto de Lei é para inclusão no orçamento de receitas provenientes de valores a serem repassados pelo Estado por meio de Emendas Parlamentares, destinados à Execução da Ponte na Estrada Municipal Mineko Ito; Pavimentação de trecho na Avenida Santo Irineu e Pavimentação de trecho na Estrada Municipal Mineko Ito.

Informamos ainda, que os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de **R\$ 1.770.000,00 (um milhão, setecentos e setenta mil reais)**, ocorrerá por crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei 4.320/64, que integrará o Orçamento Anual do exercício de 2020 e será incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, garantindo assim a compatibilização com as peças do orçamento.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e Ilustres Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Sumaré,